



**LEI Nº 1.376, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE PONTO DE TAXI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**Moisés de Souza Rodrigues**”, o ponto de táxi localizado na extremidade do terminal rodoviário “Antônio Pereira de Barros”, em Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua poderá, observado o orçamento vigente, aplicar medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação formal, através de placa fixada no local do referido ponto descrito no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 5 de junho de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal